



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

INDICAÇÃO Nº 043/ 2025

Eu, Douglas de Souza Paula, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, à Exma. Sra. Prefeita Municipal que viabilize a concessão da reposição salarial a todos os servidores públicos municipais, repondo no mínimo 4,83% de acordo com a inflação acumulada no ano de 2024, conforme IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, *in verbis*:

Artigo 37 - Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Inciso X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Dessa forma, tomei a iniciativa de fazer esta indicação haja vista que os servidores públicos municipais vêm sofrendo os efeitos perversos da inflação, com percas salariais de aproximadamente 24,82 %, que se acumularam nesses últimos quatro anos, tendo como base os dados apurados no IPCA – Índice Nacional de





CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

Preços ao Consumidor Amplo que é o índice oficial de inflação do Brasil. Esse congelamento salarial gera um impacto brutal, minando drasticamente o poder aquisitivo dos servidores. É importante ressaltar que a reposição salarial não se trata de ganho, nem tão pouco vantagem, é apenas uma forma de resguardar os vencimentos dos efeitos perversos da inflação. Por todo o exposto, que é somente uma parcela dos impactos causados pela falta de reposição salarial dos servidores públicos municipal, requeiro os bons préstimos da Senhora Prefeita para que tome as providências a fim de viabilizar a presente indicação, cumprindo dessa forma a Constituição Federal.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025.



DOUGLAS DE SOUZA PAULA
Vereador